



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2376, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do País pelo Ex.^{mo} Ministro Douglas Alencar Rodrigues, no período de 3 a 7 de outubro de 2022, para participação no Seminário Internacional Análise Comparativa Direitos Fundamentais Brasil-Itália, na cidade de Reggio Calabria, Itália, sem ônus para o Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes e Amaury Rodrigues Pinto Junior e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 8 de setembro de 2022, que autorizou o afastamento do País pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Douglas Alencar Rodrigues, no período de 3 a 7 de outubro de 2022, para participação, como palestrante, do Seminário Internacional Análise Comparativa Direitos Fundamentais Brasil-Itália, na cidade de Reggio Calabria, Itália, sem ônus para o Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.